



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

| Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAG/PB) | | |
|--|------------------------------------|--------|
| Reunião | Ordinária | Nº 353 |
| Decisão da CEAG | Nº 79/2018 | |
| Referência | Processo nº 1073928/2017 | |
| Interessado (a) | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INEZ | |

EMENTA: Aprova a **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, devendo ser aplicada a penalidade **máxima**, conforme alínea “e” do Art. 73 da Lei 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **353**, apreciando o Processo nº **1073928/2017**, que versa sobre Auto de Infração nº 500001741/2017, contra a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INEZ, CNPJ: 01.612.693/0001-36, devido a falta de comprovação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente a execução da poda de árvores do Município de Santa Inês/PB, e; **considerando** que tal fato constitui infração a alínea “a” do art. 6º da Lei 5.194/66; **considerando** que a autuada apresentou defesa de forma intempestiva (fora do prazo), porém, não conseguiu apresentar argumentos que invalidasse os fatos que motivaram a aplicação do auto de infração, tais como apresentação de responsável técnico e Anotação de Responsabilidade Técnica do suposto profissional executor dos serviços de poda, pois na sua defesa a própria autuada confessou que a poda foi realizada pelo setor de engenharia da Secretaria Municipal de Urbanismo, **DECIDIU** aprovar por unanimidade a **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, devendo ser aplicada a penalidade **máxima**, conforme alínea “e” do Art. 73 da Lei 5.194/66. Coordenou a sessão o Senhor Eng. Agrônomo João Alberto Silveira de Souza, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Aderaldo Luiz de Lima (SENGE-PB), Roberto Wagner Cavalcanti Raposo (UFPB), Martinho Ramalho de Melo (CEP-PB) e a Representante do Plenário na Câmara Eng^a Civil Suenne da Silva Barros.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 08 de outubro de 2018.

Eng. Agrônomo João Alberto Silveira de Souza
Coordenador da CEAG – Crea/PB
(Documento assinado eletronicamente)